



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL N.º 1.071/2013-

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS**

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal d União da Serra,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica
Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial no
orçamento para o exercício de 2014, com seguinte classificação orçamentárias:

	05-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
	0501-Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
	05012060103171.008-MDA PRONAT- Aquisição de Pá Carregadeira		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	250.000,00
	RECURSO VINCULADO 1072-MDA PRONAT		
	Objetivo: Contrapartida Aquisição de Pá Carregadeira com		
	Recursos oriundos do Ministério de Desenvolvimento Agrário		
	05012060103171.009-Contrapartida Aquisição de Pá Carregadeira		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	117.000,00
	RECURSO VINCULADO 1039-PATRIMONIO LIVRE		
	Objetivo: Contrapartida Aquisição de Pá Carregadeira com		
	Recursos de Alienação de bens do Ativo Permanente		
	10 –SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. PÚBLICOS E TRÂNSITO		
	1002-Departamento de Serviços Urbanos		
	10021545202851.010 –FUNDO ESPECIAL-Ampliação de Rede de		
	Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	107.000,00
	RECURSO VINCULADO 1012-ESPECIAL		

Objetivo: Ampliação da Rede de Iluminação Pública no Perímetro



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Urbano do Município.

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL R\$ 474.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pelo superávit a verificar-se no exercício de 2013 no recurso 1072-MDA PRONAT no valor de R\$ 250.000,00, NO RECURSO 1039-PATRIMONIO LIVRE, no valor de R\$ 117.000,00, no recurso 1012-FUNDO ESPECIAL, no valor de R\$ 107.000,00.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada pó Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

LUIZ MATEUS CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 23 de dezembro de 2013 a 06 de janeiro de 2014.